

Lei nº 2639 de 16 de novembro de 2023.

**EMENTA:** Institui o Dia do Cortador de Cana de Açúcar no Município da Escada, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Escada, o "Dia do Cortador de Cana de Açúcar", a ser comemorado anualmente no dia 16 de janeiro de cada ano.

**Art. 2º.** Visando dar publicidade a data escolhida, este dia será divulgado nos veículos de comunicação disponíveis na Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Escada, 16 de novembro de 2023.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 290  
DATA 22 / 11 / 2023  
Janeide  
Funcionária(o)